PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.885, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 16.309,00 (dezesseis mil e trezentos e nove reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 16.309,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 6.309,00
F.R: 501
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
F.R: 500 2
Recursos de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.500 - Recursos de Exercício Anterior - Recursos não Vinculados de Impostos e 2.501 - Recursos de Exercício Anterior - Outros Recursos Não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 16.309,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

04.122.0007.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ - 1.309,00
F.R: 501
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO
04.122.0007.1030.0000 - Construção, Ampliação ou Reforma de Bens Imóveis
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ - 5.000,00
F.R: 501
2 Recursos de Exercício Anterior

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.91.21.00 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - Intra Orçamentário R$ - 10.000,00
F.R: 500 2
Recursos de Exercício Anterior

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.93	501	0	002.001	-	R$ 6.309,00
0007.2046	3.3.90.93	500	0	002.001	-	R$ 10.000,00
0007.1000	4.4.90.52	501	0	002.001	R$ 1.309,00	-
0007.1030	4.4.90.51	501	0	002.001	R$ 5.000,00	-
0000.2059	3.2.91.21	500	0	002.001	R$ 10.000,00	-

Jaru/RO, 26 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 27/11/2024 às 07:43, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2759215** e o código verificador **84A09BD9**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/11/2024**, edição **731**, página **51** e código verificador **22392**.

Referência: Processo nº 19-13413/2024. Docto ID: 2759215 v1